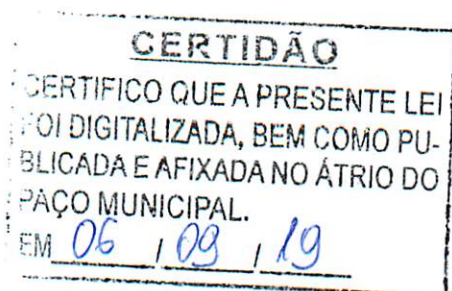




Câmara Municipal de Estância  
André Graça Santos  
Presidente

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

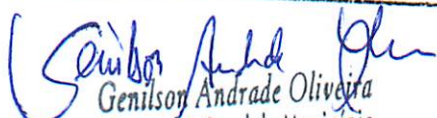
Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 64/2019, de autoria do vereador Pedro da Silva Benjamim, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 03/09/2019.



Estância, 06 de setembro de 2019.

LEI Nº 2.049

DE 06 DE setembro DE 2019

  
Genilson Andrade Oliveira  
Procurador Geral do Município  
Decreto 6.819

Dispõe sobre denominação de praça pública

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA –SE

Faço saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado PRAÇA GENI SANTOS CARDOSO, a atual praça que fica situada na rua Edgar Barreto de Araújo no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 06 de setembro de 2019.

  
GILSON ANDRADE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Estância



# REGISTROS CIVIS ESTÂNCIA - 2º OFÍCIO

Rua José Antônio de Mendonça, 46 - Centro - CEP49200-000

Telefax: 3522-1771

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

OFICIAL TITULAR

ESTÂNCIA - SERGIPE

## CERTIDÃO DE ÓBITO n.º 8478

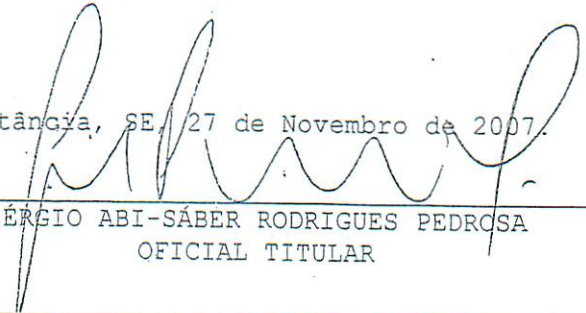
Livro n.º C-14 Folha n.º 67

Certifico e dou fé que Terça-feira, vinte e sete (27) do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade, no CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu declarante: MARIA JOSÉ CARDOSO OLIVEIRA, firmado pelas testemunhas, dando como causa morte Natural, FALENCIA MULTIPLA DE ÓRGÃOS, e declarou que, às 1 hora(s) e 40 minuto(s), no dia dezessete (17) do mês Janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007), NA RUA DE LAGARTO, 305, BAIRRO SANTA CRUZ, faleceu GENI SANTOS CARDOSO, do sexo Feminino, de profissão PENSIONISTA, estado civil Viuvo(a), natural de NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE, com oitenta (80) anos de idade, nascido(a) no dia doze (12) do mês Agosto (08) do ano de um mil e novecentos e vinte e seis (1926), residente e domiciliado(a) RUA DE LAGARTO, 305, SANTA CRUZ, ESTANCIA, SE, filho(a) de JOSÉ CARDOZO DOS SANTOS e .

Bens a inventariar: Sim. Testamento: Ignorado. O sepultamento: CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE. Deixa filho(s): Sim.

O referido é verdade e dou fé.!!

Estância, SE, 27 de Novembro de 2007.

  
 SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA  
 OFICIAL TITULAR

"ISENTO DO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS E SELO DE AUTENTICIDADE, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º DO ART. 18 DA PORTARIA Nº 003 GP1, de 04 de janeiro de 2000".

